

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



POR TARA Nº 429 DE 23 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a demissão da servidora pública MARIA VIRGÍNIA MACHADO DOS SANTOS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 65, XI, da Lei Orgânica do Município de Uibaí, combinado com o artigo 55, I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 – PCCR – Estatuto do Magistério,

RESOLVE:

1 – Declarar vago o cargo de agente administrativo ocupado pela servidora MARIA VIRGÍNIA MACHADO DOS SANTOS, em razão de sua aposentadoria por tempo de serviço, como previsto no artigo 55, I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 – PCCR – Estatuto do Magistério Público Municipal.

2 – Demitir a servidora MARIA VIRGÍNIA MACHADO DOS SANTOS por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí, 23 de janeiro de 2020.



UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTEARIA Nº430, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a demissão da servidora pública JOVELINA SOUZA ALECRIM e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 65, XI, da Lei Orgânica do Município de Uibaí, combinado com o artigo 35, V, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

1 – Declarar vago o cargo de agente administrativo ocupado pela servidora JOVELINA SOUZA ALECRIM, em razão de sua aposentadoria por tempo de serviço, como previsto no artigo 35, V, da Lei Municipal nº 87/92, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

2 – Demitir a servidora JOVELINA SOUZA ALECRIM, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí, 23 de janeiro de 2020.



UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO MUNICIPAL